

1899-2011
111 anos

Direção-Geral da Saúde
www.dgs.pt



Ministério da Saúde


Licença de Funcionamento


N.º DGS/28.1.4.3/5-04.11

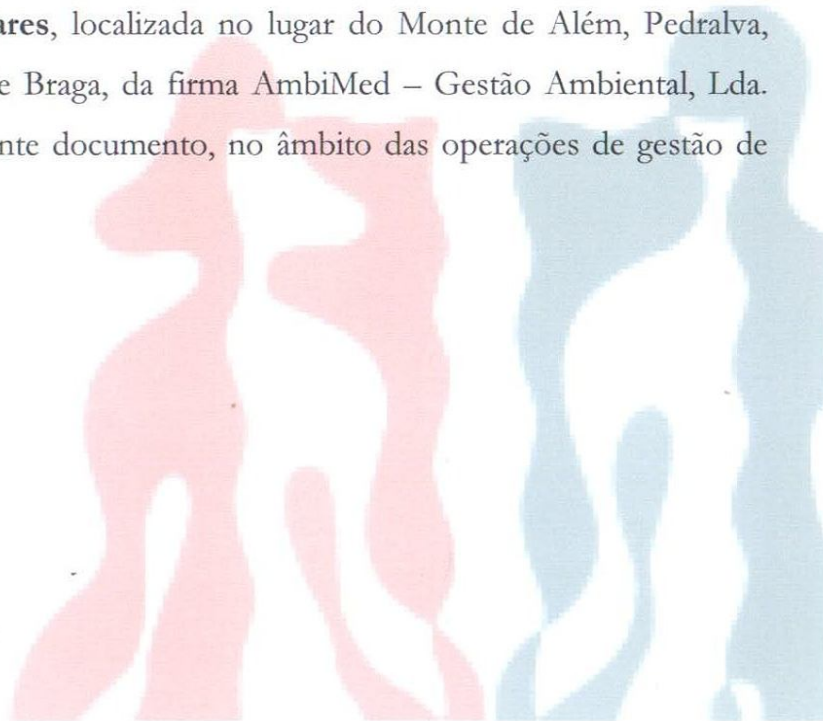
Nos termos do número 9º da Portaria nº 174/97, de 10 de março, é concedida a Licença de Funcionamento da **Instalação de Tratamento e de Armazenamento Temporário de Resíduos Hospitalares**, localizada no lugar do Monte de Além, Pedralva, 4715 – 000 Pedralva, Freguesia de Pedralva, Concelho de Braga, Distrito de Braga, da firma AmbiMed – Gestão Ambiental, Lda. (AmbiMed – Braga), cumprindo as condições impostas em Anexo ao presente documento, no âmbito das operações de gestão de resíduos hospitalares.

O prazo de validade desta Licença é 24 de Janeiro de 2016.

Lisboa, 29 de abril de 2011


Francisco George
Diretor-Geral da Saúde


José Robalo
Subdirector-Geral da Saúde



licença ambiental

LA n.º 393/2011

Nos termos da legislação relativa à Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP), é concedida a Licença Ambiental ao operador

Ambimed, Gestão Ambiental, Lda

com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva (NIPC)503593427, para a instalação

Unidade de Tratamento de Resíduos Hospitalares de Braga

sita na BRAVAL – Lugar do Monte de Além, freguesia de Pedralva, concelho de Braga, para o exercício da actividade de

Tratamento de Resíduos Hospitalares Perigosos,

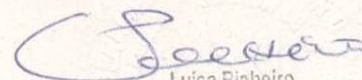
incluída na categoria 5.1 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de Agosto, e classificada com a CAE_{Rev.3} n.º 38220 (Tratamento de Resíduos Perigosos) e de acordo com as condições fixadas no presente documento.

A presente licença é válida até 24 de Janeiro de 2016.

Amadora, 24 de Janeiro de 2011

O Director-Geral,

Mário Grácio


Luísa Pinheiro
Sub-Directora-Geral